



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE
TERMO DE FOMENTO**

Termo de Fomento nº: 001/2018 – Celebração de Parceria com inexigibilidade de chamamento público.

Entidade: Associação Comercial e Industrial De Barra Funda - ACI

Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14.

Objeto: Repasse de verba à ser utilizada exclusivamente no custeio para organização, divulgação, estruturação e execução, da ExpoBarra 2018;

Total de Recursos: até 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Considerando os pareceres do órgão técnico e jurídico o Prefeito Municipal, Sr. Marcos André Piaia, no uso de suas atribuições legais torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, *caput*, da Lei n.º 13.019/2014 e Lei Municipal nº 1099 de 1º de março de 2018, visando firmar parceria com a Organização de Sociedade Civil, ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE BARRA FUNDA - ACI, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, a referida entidade a anos vêm desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, em especial para organização, divulgação, estruturação e execução, da ExpoBarra 2018, sendo a única no Município que desenvolve a atividade proposta, a qual é de grande relevância.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra Funda, 1º de março de 2018.

MARCOS ANDRÉ PIAIA

Prefeito Municipal